

**Interreg  
Sudoe**

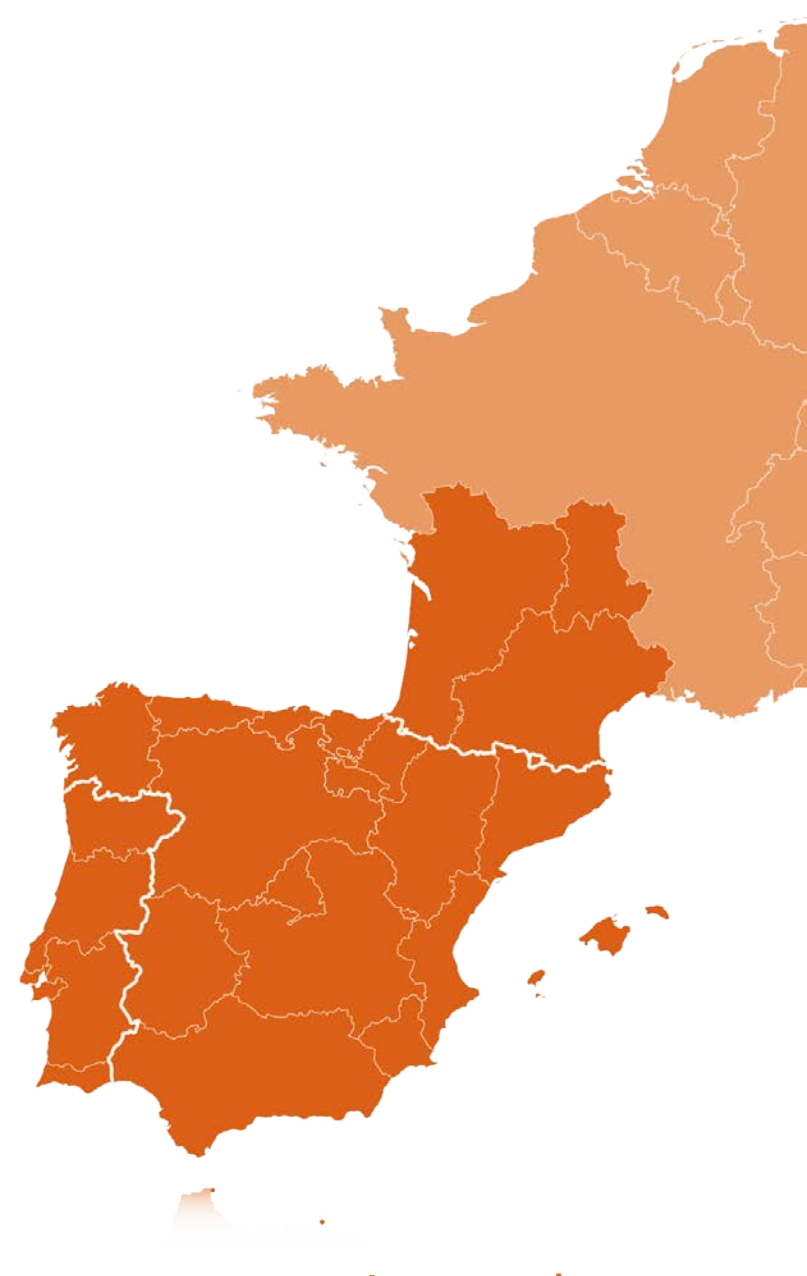


Co-funded by  
the European Union

# A primeira convocatória

*Secretariado Conjunto Interreg Sudoe*

*Cooperar está nas suas mãos*



[Interreg-sudoe.eu](http://Interreg-sudoe.eu)

# Texto oficial



Aprovado pelo Grupo de Trabalho Sudo e 2021-2027  
Estará ratificado pelo Comité de Acompanhamento  
em fevereiro 2023

Publicado na página web do Programa Sudo e  
[www.interreg-sudo.eu](http://www.interreg-sudo.eu)

## Outros documentos a considerar



Guia Sudo e



Kit de candidatura

### Primeira Convocatória

#### Lançamento da primeira convocatória de projetos 2021-2027!

O texto da primeira convocatória de projetos do Programa Interreg Sudo e 2021-2027 está disponível.

Nesse sentido, os beneficiários potenciais interessados em apresentar sua candidatura de projeto devem saber que a primeira convocatória estará oficialmente aberta de **1 a 31 de março** para apresentar todas as propostas de projetos através eSudo e.

A convocatória está aberta em 3 prioridades, com um total de sete objetivos específicos:

 1 - Preservar o capital natural e reforçar a adaptação às alterações climáticas no SUDO	21,1 milhões
2.4. Promover a adaptação às alterações climáticas, e prevenção dos riscos de catástrofe e a resiliência, tendo em conta abordagens baseadas em ecossistemas.	6,1 milhões
2.5. Promover o acesso à água e a gestão sustentável da água.	7,5 milhões
2.7. Reforçar a proteção e preservação da natureza, a biodiversidade e as infraestruturas verdes, inclusive nas zonas urbanas, e reduzir todas as formas de poluição.	7,5 milhões
 2 - Promover a coesão social e o equilíbrio territorial e demográfico no SUDO através da inovação e transformação dos sectores produtivos	13,3 milhões
1.3. Desenvolver e reforçar as capacidades de investigação e inovação e a adoção de tecnologias avançadas.	6,6 milhões
1.4. Desenvolver competências para a especialização inteligente, a transição industrial e o empreendedorismo.	3,7 milhões
 3 - Promover a coesão social e o equilíbrio territorial e demográfico no SUDO através da inovação social, valorização do património e serviços	10,7 milhões
4.3. Garantir a qualidade de acesso aos cuidados de saúde, fomentar a resiliência dos sistemas de saúde, inclusive dos cuidados de saúde primários, e promover a transição dos cuidados institucionais para os cuidados centrados na família e de proximidade.	6,4 milhões
4.6. Reforçar o papel da cultura e do turismo sustentável no desenvolvimento económico, na inclusão social e na inovação social.	4,3 milhões
<b>TOTAL</b>	<b>48,1 milhões</b>

Note-se que os documentos foram aprovados pelo Grupo de Trabalho e serão ratificados pelo Comité de Acompanhamento assim que este for constituído durante o mês de fevereiro.

Quaisquer alterações ou modificações de qualquer tipo serão comunicadas.



# Convocatória em 2 fases

Fase 1

Proposta de projeto



Fase 2

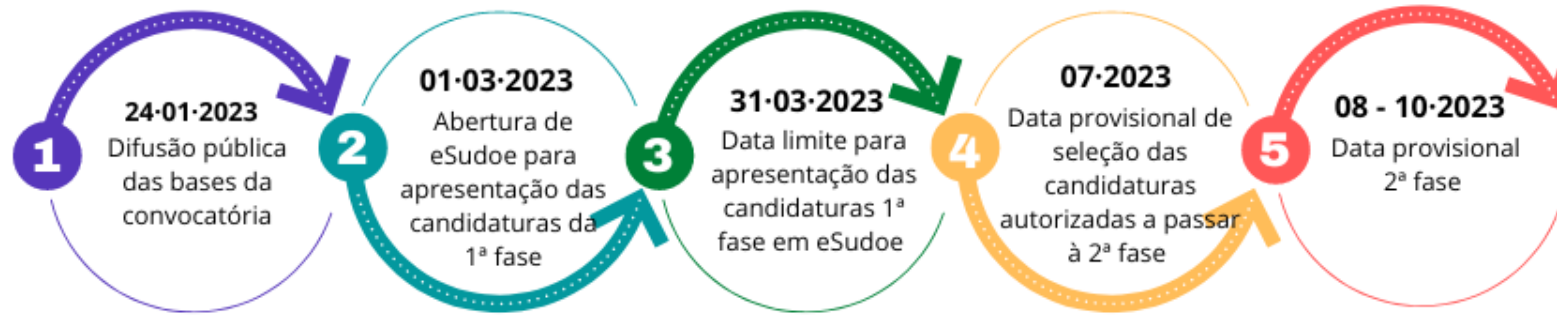
Formulario de candidatura completo



Fases competitivas



# O calendário





# As prioridades e os objetivos específicos abertos | FEDER disponível



## 1 - Preservar o capital natural e reforçar a adaptação às alterações climáticas no SUDOE 24,1 milhões

2.4. Promover a adaptação às alterações climáticas, a prevenção dos riscos de catástrofe e a resiliência, tendo em conta abordagens baseadas em ecossistemas. 9,1 milhões

2.5. Promover o acesso à água e a gestão sustentável da água. 7,5 milhões

2.7. Reforçar a proteção e preservação da natureza, a biodiversidade e as infraestruturas verdes, inclusive nas zonas urbanas, e reduzir todas as formas de poluição. 7,5 milhões



## 2 - Promover a coesão social e o equilíbrio territorial e demográfico no SUDOE através da inovação e transformação dos sectores produtivos 13,3 milhões

1.1. Desenvolver e reforçar as capacidades de investigação e inovação e a adoção de tecnologias avançadas. 9,6 milhões

1.4. Desenvolver competências para a especialização inteligente, a transição industrial e o empreendedorismo. 3,7 milhões



## 3 - Promover a coesão social e o equilíbrio territorial e demográfico no SUDOE através da inovação social, valorização do património e serviços 10,7 milhões

4.5. Garantir a igualdade de acesso aos cuidados de saúde, fomentar a resiliência dos sistemas de saúde, inclusive dos cuidados de saúde primários, e promover a transição dos cuidados institucionais para os cuidados centrados na família e de proximidade. 6,4 milhões

4.6. Reforçar o papel da cultura e do turismo sustentável no desenvolvimento económico, na inclusão social e na inovação social. 4,3 milhões

**TOTAL 48,1 milhões**

# O espaço geográfico elegível

## Exeção que deriva da elegibilidade parcial do território dos Estados membros:

📌 O beneficiário potencial é uma administração ou agência pública com competência em todo o território nacional ou em todo o território de uma das regiões incluídas no território do Programa;

OU

📌 O beneficiário é uma operador público nacional com um estabelecimento localizado no território SUDOE;

OU

📌 O beneficiário potencial é uma rede nacional da qual são membros organismos públicos ou entidades privadas sem fins lucrativos estabelecidas no território do Programa.

## Principado de Andorra

As entidades de Andorra podem integrar a parceria mas não podem receber ajuda FEDER.

## Outras regiões fora do Sudoe

As entidades poderão participar como parceiro associado (sem receber FEDER)

## FRANÇA

- FRI Nouvelle-Aquitaine (FRI3 Poitou-Charentes, FRI1 Aquitaine, FRI2 Limousin),
- FRJ Occitanie (FRJ2 Midi-Pyrénées, FRJ1 Languedoc-Roussillon)
- FRK1 Auvergne

## ESPAÑA

- ES11 Galicia
- ES12 Principado de Asturias
- ES13 Cantabria
- ES21 País Vasco
- ES22 Comunidad Foral de Navarra
- ES23 La Rioja
- ES24 Aragón
- ES30 Comunidad de Madrid
- ES41 Castilla y León
- ES42 Castilla-La Mancha
- ES43 Extremadura
- ES51 Cataluña
- ES52 Comunidad Valenciana
- ES53 Illes Balears
- ES61 Andalucía
- ES62 Región de Murcia
- ES63 Ciudad Autónoma de Ceuta
- ES64 Ciudad Autónoma de Melilla

## PORTUGAL

- PT11 Norte
- PT15 Algarve
- PT16 Centro (PT)
- PT17 Lisboa
- PT18 Alentejo

## ANDORRA

- AND Andorra



# Os beneficiários potenciais

I

Organismos públicos

---

II

Organismos de direito público

Directiva 2014/24/UE

Necessidade de interesse Geral | personalidade jurídica | financiamento ou controlo público

---

III

Entidades privadas sem fins lucrativos

---

IV

Entidades privadas com fins lucrativos e/ou empresas

Não podem ser beneficiário principal de uma candidatura

---

**Interreg  
Sudoe**



Co-funded by  
the European Union

# eSudoe 2021-2027

*Clarisse Gallard – Secretariado Conjunto*

*Cooperar está nas suas mãos*





---

01

eSudoe 2021-2027

---

## Nova plataforma para a programação 2021-2027



- ❖ Cada Programa dispõe da sua própria plataforma informática
- ❖ Nova aplicação baseada na atual 2014-2020, novo design mais ergonómico, utilização simplificada
- ❖ Nova base de dados: os dados do Programa 2014-2020 não são transferíveis para eSudoe 2021-2027 (Regulamento Geral de Proteção de Dados - RGPD)

---

# 02

## 0 registro de entidades

## Registo de entidades em eSudoe 2021-2027:

- ❖ Registo das entidades disponível durante o mês de fevereiro
- ❖ Registrar a entidade para o novo período 2021-2027: qualquer entidade que deseje candidatar-se a uma convocatória de projetos
- ❖ Registo de entidades acessível a todos: introduzir o NIPC para verificar se a entidade já foi registada
- ❖ Entidade dividida em 2 partes:
  - ❖ A entidade matriz
  - ❖ A(s) entidade(s) dependente(s)



### eSudoe 2021-2027

Usuario

Contraseña

ENTRAR

[No soy usuario todavía de eSudoe.](#)

[Cambiar clave.](#)

[El tiempo de activación de mi cuenta ha expirado.](#)

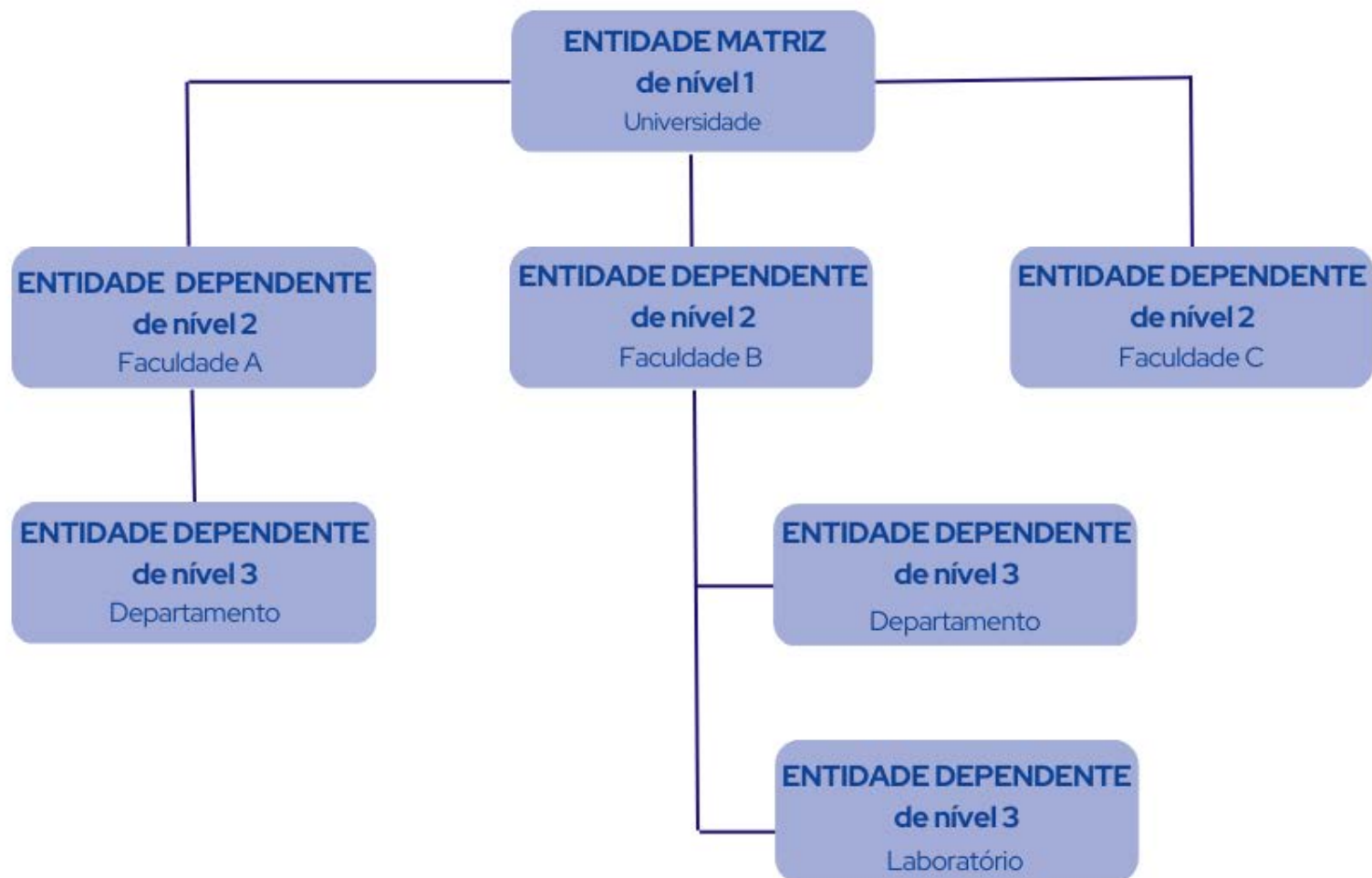
---

## Estrutura da entidade:

- **Entidade matriz (nível 1)** : a entidade que corresponde à denominação oficial do NIPC (NIF para as entidades espanholas, SIRET para as entidades francesas, NRT para as entidades andorranas).
- **Entidade(s) dependente(s) (nível 2 e 3)** : as entidades que dependem da entidade matriz.

Por exemplo, uma universidade será uma entidade matriz (nível 1) a partir da qual as faculdades (nível 2) e departamentos (nível 3) podem ser criados como entidades dependentes.

## Exemplo de estrutura de uma entidade:



---

## Validação do registo da entidade pelo Secretariado Conjunto:

- ❖ Importância de posicionar corretamente a sua entidade em função do organograma a fim de compreender a organização global
- ❖ Permite respeitar a regra da limitação da participação das entidades
- ❖ Uma vez que a entidade tenha sido validada, é possível candidatar-se com o mesmo código Sudo e a todas as convocatórias
- ❖ Os dados validados da entidade matriz e comuns às entidades dependentes são automaticamente recuperados no registo das entidades dependentes (por exemplo: responsável legal, categoria entidade, estatutos)

---

# QUIZ

**Vamos a isso !**



## Pergunta 1)

Sou uma Câmara Municipal, posiciono-me como:

- a) Uma entidade matriz
- a) Uma entidade dependente



## Pergunta 2)

**Sou um laboratório que depende de uma faculdade, posiciono-me como:**

- a) Uma entidade matriz
- a) Uma entidade dependente de nível 2
- a) Uma entidade dependente de nível 3



---

# 03

## A apresentação da candidatura

---

## A apresentação da sua candidatura em eSudoe :

- ❖ Kit de candidatura :
  - ❑ Formulário de candidatura (com base em 2014-2020 e HIT de INTERACT)
  - ❑ Documentos anexos (em função da primeira ou segunda fase)
  
- ❖ Simplificação e redução de prazo:
  - ✓ Formulário simplificado na 1a fase
  - ✓ Implementação da assinatura electrónica
  - ✓ Recuperação no formulário dos dados do registo de entidades
  
- ❖ Apoio técnico do Secretariado:
  - Webinários previstos a decorrer durante o mês de fevereiro
  - Guias à sua disposição



**Interreg  
Sudoe**



Co-funded by  
the European Union

# O ciclo de instrução das candidaturas

*Alexandre Le Gall – Secretariado Conjunto*

*Cooperar está nas suas mãos*

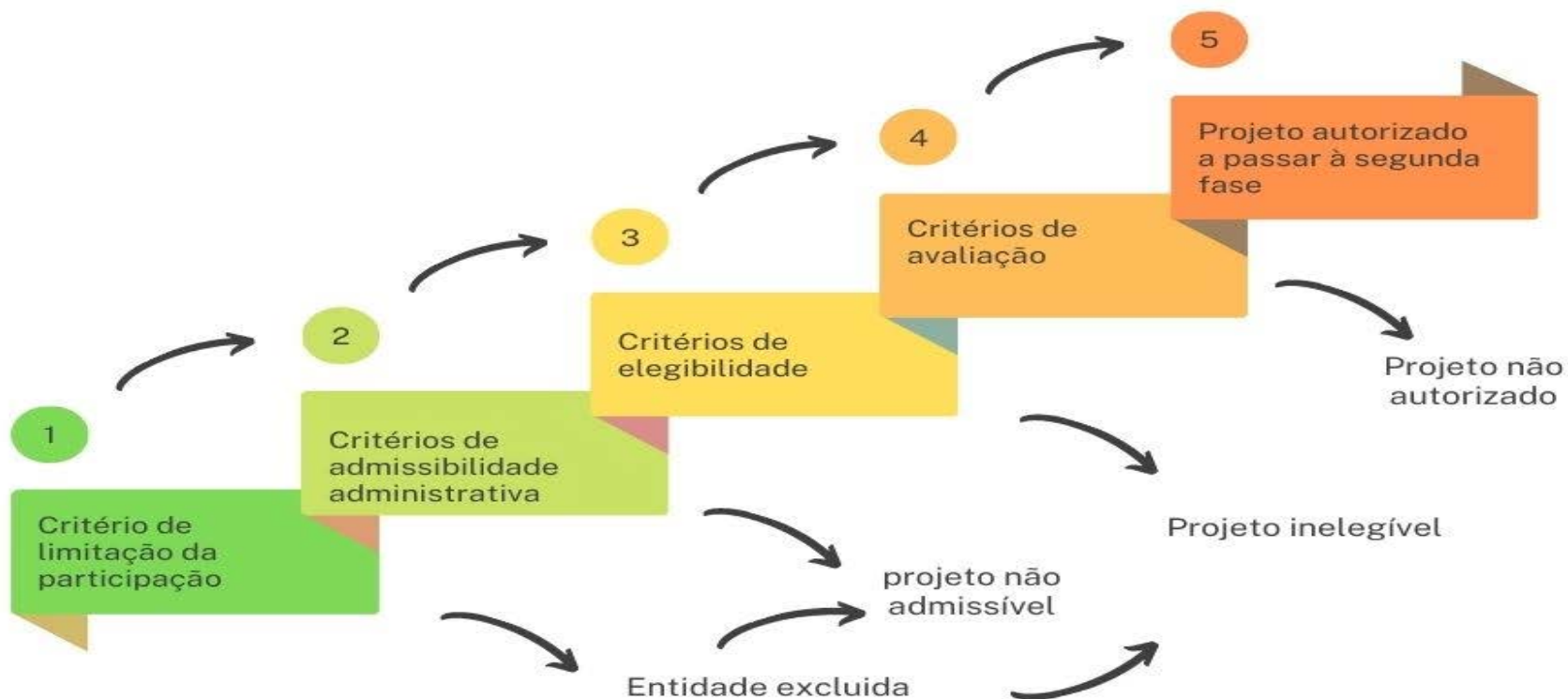


---

# 01

## Síntese do ciclo de instrução

## O ciclo de instrução das candidaturas



---

# 02 Critério de limitação de participação



# Critério de limitação da participação

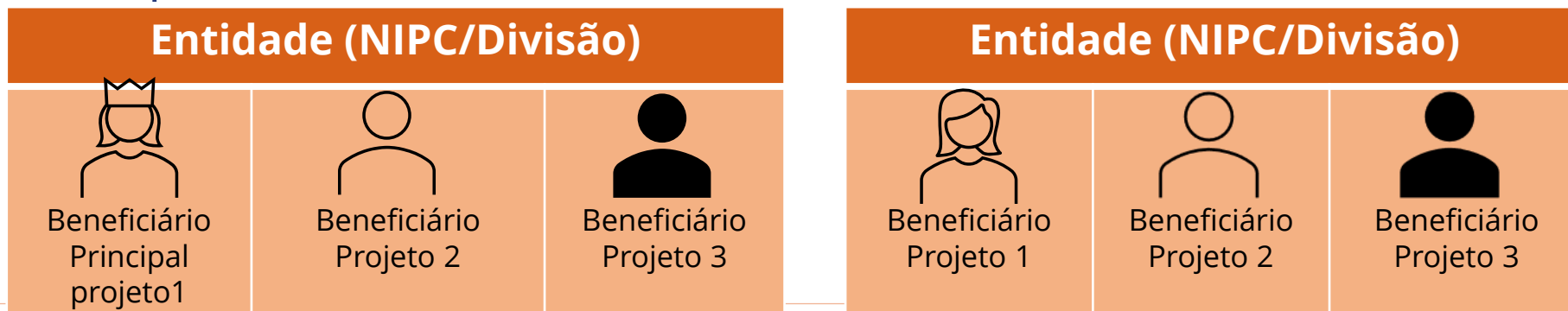


## Princípios

- ❖ Máximo de 3 participações por entidade
- ❖ Máximo de 1 participação por entidade como Beneficiário Principal

## O que é uma entidade?

- ❖ 1 entidade = número SIRET (França) / NIF (Espanha) / NIPC (Portugal)
- ❖ Exceção: para qualquer Divisão interna cuja existência anterior possa ser demonstrada, entidade = Divisão interna



# Verificação do cumprimento da limitação

## Receção de projetos

Lista dos NIPC / Filtro entidades por NIPC  
Presentes em vários projetos



## Análise dos duplicados

NIPC em vários projetos: estudo da Divisão concreta que participa em cada um  
Dúvidas (existência de Divisão ou presença múltipla da mesma Divisão): Pedido de documentos comprovativos

## Conclusão

Entidade presente em mais de 3 projetos: participação só aceite nos primeiros projetos enviados através eSudoe. Excluída nos outros projetos

---

# 03 Critérios de Admissibilidade



	<b>CRITÉRIOS de ADMISSIBILIDADE ADMINISTRATIVA</b>	<b>CARÁTER</b>
1	A proposta de projeto foi enviada, através de eSudoe nos prazos estabelecidos pela convocatória de projetos.	De exclusão
2	A Declaração de Responsabilidade e de Compromisso do Beneficiário Principal da primeira fase responde às seguintes condições: - respeita o conteúdo e as instruções do modelo oficial do Programa; - foi enviada no prazo estabelecido, por correio postal, ao Secretariado Conjunto (apenas aplicável em caso de assinatura manuscrita); - encontra-se disponível em eSudoe; - está corretamente preenchida (data, assinatura manuscrita ou electrónica da pessoa com capacidade jurídica, e carimbo)	Corrigível
3	As Declarações de Interesse das entidades beneficiárias respondem às seguintes condições: - encontram-se disponíveis em eSudoe; - estão devidamente preenchidas nos campos solicitados; - respeitam as instruções do modelo do Programa.	Corrigível
4	A proposta de projeto foi apresentada no idioma do Beneficiário Principal.	De exclusão
5	A proposta de projeto foi apresentada em todos os idiomas da parceria no prazo de 7 dias de calendário após o encerramento da 1ª fase da convocatória de projetos	De exclusão
6	A parceria inclui pelo menos um beneficiário de cada um dos três Estados Membros participantes no Programa Interreg Sudoe.	De exclusão
7	A entidade que age como Beneficiário Principal não é uma empresa incluída na categoria IV.	De exclusão
8	Para os beneficiários que são empresas incluídas na categoria IV apresentam os balanços de situação dos últimos três exercícios fiscais completos e encerrados, e demonstram que o volume de negócio médio desses três anos supera o montante da contrapartida nacional do seu plano financeiro	Corrigível

# Clarificação sobre os critérios

---



Critério de exclusão não preenchido:  
Projeto não admissível

---

Critério corrigível não preenchido:  
20 dias de calendário para que o Beneficiário Principal apresente as correções necessárias

---

Critério 5 (idioma da proposta de projeto):  
7 dias de calendário para inserir traduções

---

Identifique sempre claramente o signatário e a entidade beneficiária que representa.  
Assinar corretamente os documentos.

---

# Critérios de Admissibilidade: duas novidades



❖ 7 dias de calendário a partir de 31/03/23 para apresentar a proposta de projeto em todas as línguas da parceria

❖ Se a Declaração de Responsabilidade e Compromisso está assinada eletronicamente e a assinatura permite verificar o cargo do signatário:

Apenas o envio através eSudoe é necessário



---

# 04 Critérios de elegibilidade

---

# Dois tipos de critérios de elegibilidade



## 1. Tipo de projeto

Algumas atividades estão proibidas ou são obrigatórias para os projetos

## 2. Tipos de atores

Certos tipos de atores devem estar obrigatoriamente presentes na parceria

- Os critérios dependem de cada objetivo específico



---

# 05 Critérios de Avaliação

# Critérios de avaliação

- ❖ Cada avaliador pontua cada critério de 0 a 5 pontos
- ❖ A pontuação média de cada critério é então ponderada para representar seu respectivo peso.
- ❖ O projeto obtém uma pontuação sobre 100
- ❖ Um ranking de projetos é feito por objetivo específico



Critérios de Avaliação	Pontuação máxima fase 1	Pontuação máxima fase 2
Pertinência do projeto	30	30
Valor acrescentado da cooperação	20	10
Lógica de intervenção do projeto	20	10
Pertinência da parceria	30	25
Comunicação e plano de trabalho	-	15
Orçamento	-	10
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>100</b>

# Princípios para a selecção de projetos na primeira fase



## RESUMO DOS PRINCÍPIOS DE SELECÇÃO

NOTA GLOBAL SOBRE 100	CLASSIFICAÇÃO	SELECÇÃO
<p>Pontuação superior a 50: Projeto considerado</p> <p>Pontuação inferior a 50: Projeto não autorizado a passar à segunda fase</p>	<p>Classificação dos projetos em cada objetivo específico em ordem decrescente de notas</p>	<p>Projetos retidos até atingir o dobro do envelope FEDER indicativo</p> <p>Se este montante não puder ser atingido devido à falta de projetos a ter em conta, FEDER não alocado pode ser usado em outros objetivos específicos, seguindo a classificação geral e não por OE</p>

# Conteúdo dos critérios de seleção para a primeira fase

## Pertinência do projeto

- ❖ Necessidade justificada do projeto?
- ❖ Contribuição do projecto para os objectivos e indicadores do programa?
- ❖ Utilização das práticas existentes?
- ❖ Seções B.2.1, B.2.2, B.2.5, B.2.6, B.2.7, B.4

## Lógica de intervenção do projeto

- ❖ Lógica de intervenção plausível?
- ❖ Impacto das realizações além do projeto?
- ❖ Contribuição para os princípios horizontais
- ❖ Secção B.1

## Valor acrescentado da cooperação

- ❖ Importância da cooperação na abordagem da temática, para os parceiros...
- ❖ Seções B.2.3, B.2.4

## Pertinência da parceria

- ❖ Parceria competente, equilibrada e complementar?
- ❖ Seções A.3, B.3, parte C



**Interreg  
Sudoe**



Co-funded by  
the European Union

# Aspetos financeiros das candidaturas

*Fernando Chofre – Secretariado Conjunto*

*Cooperar está nas suas mãos*



# 01

## Plano financeiro 1ª vs 2ª fase



## Elementos essenciais

### Plano Financeiro e Justificação

#### 1ª fase

- Informação muito geral, basicamente uma indicação da despesa elegível orçamentada para cada beneficiário
- Não existe um limite máximo orçamental por beneficiário ou para o projecto no seu conjunto
- O que é fixo do plano financeiro da 1ª fase é o orçamento máximo do projeto, também na 2ª fase

#### 2ª fase

- Solicita-se informação mais completa, tal como as fontes da contrapartida nacional ou se optará por ajudas fixas nos custos de preparação, taxas fixas por categorias, etc.
- Para um beneficiário, o orçamento pode exceder o indicado na fase 1
- Deve ser preenchido um documento explicativo das despesas orçamentadas: a Justificação do Plano Financeiro

**Salvo exceção vinculada a Auxílios de Estado, a taxa de cofinanciamento FEDER será de 75%**

## Limites financeiros das candidaturas

01

**100.000 euros de despesa** elegível para um beneficiário com as seguintes exceções: **20.000 euros para empresas privadas** (beneficiário tipo IV) e **50.000 para beneficiários no OE 4.5**

02

Do orçamento de cada beneficiário, um máximo de **50%** poderá ser atribuído na **categoria 01\_custos com pessoal**

03

Do orçamento do projeto, poderá ser atribuído como máximo um **15% no GT transversal** (gestão)

04

O projeto pode solicitar o reembolso dos custos de preparação de **12.500 euros** (montante fixo), **a distribuir entre os beneficiários**



Interreg  
Sudoe



Co-funded by  
the European Union

# Modificações entre fases

*Alexandra Lopes – Secretariado Conjunto*

*Cooperar está nas suas mãos*





# Modificações na parceria

- O **Beneficiário Principal** não poderá ser modificado entre a 1ª e 2ª fase, caso contrário projeto não elegível.
- Numa parceria composta por **menos de 4 beneficiários**, não se admitirão modificações na parceria.
- Numa parceria composta **entre 4 e 6 beneficiários**, será possível realizar uma única modificação na parceria.
- Numa parceria composta por **7 ou mais beneficiários**, será possível realizar até duas modificações.

Por **modificação** deve entender-se a supressão ou inclusão de um novo membro ou a substituição de um beneficiário por outro.



# Modificações no calendário

- Na 1ª fase deve indicar-se o **nº total de meses de duração do projeto** que **não poderá ser modificado na 2ª fase**.
- O **prazo máximo** para a execução do projeto encontra-se estabelecido em **36 meses**, não havendo um mínimo estabelecido.
- Poderá **unicamente variar a data de início / fim** do projeto, por **indicação do Comité Diretor**.



# Modificações no orçamento

- As **modificações orçamentais** deverão **preencher os requisitos financeiros** indicados na primeira fase.
- **Não deverá superar-se o orçamento máximo indicado por projeto na 1ª fase**, podendo realizar-se alterações no orçamento por beneficiário, sempre que se respeitem as condições da convocatória.

---

**Interreg  
Sudoe**



Co-funded by  
the European Union



[interreg-sudoe.eu](http://interreg-sudoe.eu)

---